

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 30 de setembro de 2021

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

EDITAL 011/2021

Publicação Nº 3321407

Edital 011/2021, de 30 setembro de 2021

Abre Inscrições e Baixas Normas para Processo Seletivo Simplificado Emergencial para Contratação de Estagiários no Município De Palma Sola, Estado De Santa Catarina e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 11.788/08, torna público pelo presente Edital, os critérios para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para atuar na Prefeitura Municipal de Palma Sola.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial de Estagiários serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Palma Sola - SC, Rua Francisco Zanotto, nº 714, CEP: 89985-000. No Período de 01/10/2021 à 14/10/2021 das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min.

1.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado Emergencial implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato possuir todos os documentos necessários exigidos para o cargo.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORARIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação
Ensino Superior Direito	CR*	20hs	R\$ 600,00	Estar cursando o Ensino Superior Direito.
Ensino Superior Direito	CR*	30hs	R\$ 900,00	Estar cursando o Ensino Superior Direito.

O Município se reserva o direito de remanejar os estagiários aprovados de acordo com as necessidades, para atividade similares.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ter 16 anos completos ou mais;
- 3.2. Os candidatos deverão estar cursando, Ensino Superior Direito.
- 3.3. Residir no Município de Palma Sola;

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 4.1. Cópia do RG, CPF;
- 4.2. Atestado de Frequência/Matricula Escolar;
- 4.3. Cópia do histórico escolar do curso em andamento. Estudantes de cursos superiores podem entregar a integralização das notas,
- 4.4. Cópia do comprovante de residência;

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção do candidato ao estágio levará em conta:
- 5.2. Conferência da idade e escolaridade exigida; Média das notas do curso que o candidato está frequentando, acrescido de um décimo (0,1) por semestre cursado.
- 5.3. Em caso de empate terá preferência o candidato com maior idade.

6. DO PERÍODO DE ESTÁGIO

- 6.1. O período de estágio de que trata este Edital será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda pode ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.
- 5.2. As vagas serão preenchidas, obedecendo, rigorosamente a ordem de classificação dos estagiários, mediante a necessidade do Município de Palma Sola SC.
- 5.3. O candidato que não se apresentar ou não apresentar a documentação solicitada no dia, horário e local determinado, perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5.4. Os candidatos serão chamados por meio de contato telefônico e/ou e-mail para tanto o candidato deverá, em caso de alteração de endereço eletrônico (e-mail) e/ou telefone, constantes na inscrição, encaminhar documento de atualização na Secretaria Municipal de Educação. É responsabilidade exclusiva de o candidato manter atualizados os seus dados. O município não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou-se e não promoveu sua atualização de endereço ou que não informou mudança de número de telefone, ou que não atendeu ao chamado para assumir a vaga de estágio.

7. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Inscrição, recebimento da documentação na Secretaria de Educação e Esportes.	01/10/2021 até 14/10/2021	Manhã: 8h00 às 11h45 Tarde: 13h30min às 17h30
Análise de documentação e classificação.	18/10/2021 á 21/10/2021	Manhã: 8h00 às 11h45 Tarde: 13h30min às 17h30
Resultado Final da Classificação	22/10/2021	Após as 17h00

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para inscrever-se, o candidato terá ficha em modelo próprio, à disposição no local de inscrição, a qual deverá ser anexada cópias dos documentos indicados neste edital;

7.2. A seleção de que trata este edital terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período;

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Palma Sola.

8.4 .Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola SC,
30 de setembro de 2021.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Elizete Terezinha Vissoto,
Secretária Municipal de Planejamento

EDITAL 229/2021 ADEHASC

Publicação Nº 3321423

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 229/2021

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de LOTEAMENTO PALMARES 2, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, sendo que este loteamento denominado de Palmares 2, localizado no município de Palma Sola, onde foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes no referido loteamento, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da matrícula nº 10.207, registrada no CRI de Dionísio Cerqueira/SC.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: O Loteamento Palmares 2 pertence a matrícula nº 10.207, de propriedade do município de Palma Sola, registrada no CRI de Dionísio Cerqueira/SC.

Artigo 01.2 Com Área total a regularizar de 12.208,78 m², sendo essa uma área com uma concentração de 49 lotes, de mais de 30 famílias ali residindo e com uma população de aproximadamente 120 pessoas. O loteamento é atendido pela Rua Vicente Mario Dalponte, Rua Santa Catarina, Rua Nino de Lara, Rua Faustino Crestani e Rua Oscar de Lara, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único de acordo com a tabela de metragens citados abaixo.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado. Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Segue quadros de área:

PROPRIETÁRIO (S): MATRÍCULA Nº 10.207 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA.

ÁREA DO IMÓVEL CONFORME MATRÍCULA Nº 10.207: 14.970,00 m².

ÁREA MEDIDA/ EXISTENTE NA MATRÍCULA Nº 10.207: 12.206,58 m².